



Câmara Municipal

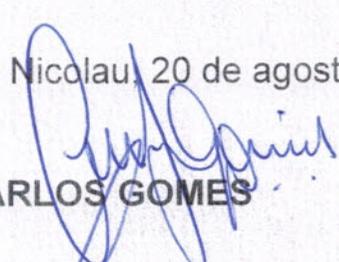
**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Lei nº 052/2021** – Do Executivo- Dispõe sobre a implantação de ações preventivas à depressão em adolescentes nas escolas do Município de São João da Boa Vista.

Em relação ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário da Casa.

**PARECER FAVORÁVEL.**

Plenário Dr. Durval Nicolau, 20 de agosto de 2.021.



**CARLOS GOMES**



**JOCELI MARIOZI**

**GUSTAVO BELLONI**



Câmara Municipal

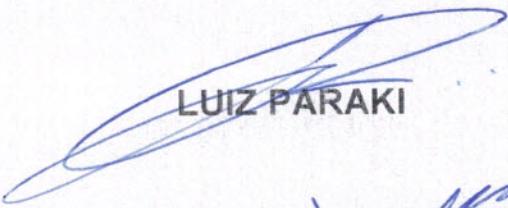
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Projeto de Lei nº 052/2021** – Do Executivo- Dispõe sobre a implantação de ações preventivas à depressão em adolescentes nas escolas do Município de São João da Boa Vista.

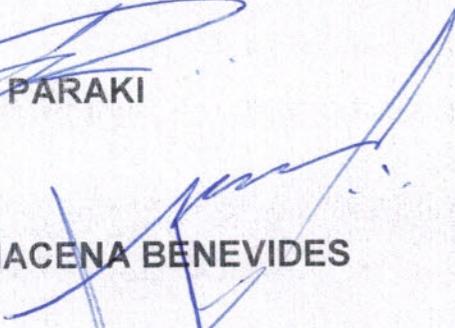
Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

**PARECER FAVORÁVEL.**

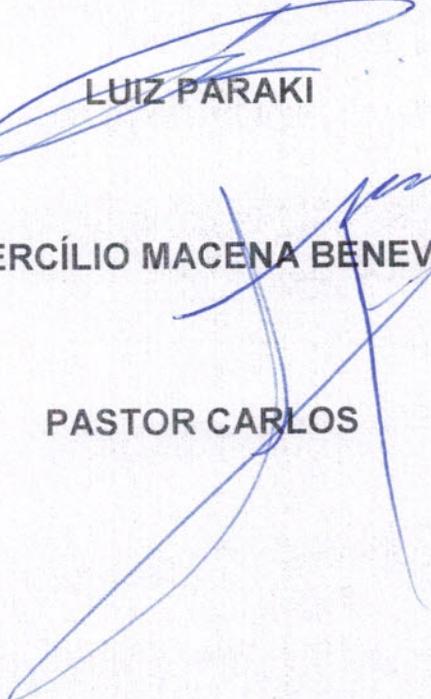
Plenário Dr. Durval Nicolau, 20 de agosto de 2.021.



**LUIZ PARAKI**



**MERCÍLIO MACENA BENEVIDES**



**PASTOR CARLOS**



# Câmara Municipal

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

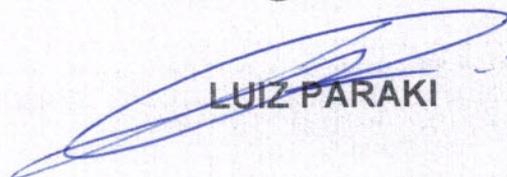
Projeto de Lei nº 052/2021 – Do Executivo- Dispõe sobre a implantação de ações preventivas à depressão em adolescentes nas escolas do Município de São João da Boa Vista.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

**PARECER FAVORÁVEL.**

Plenário Dr. Durval Nicolau, 20 de agosto de 2.021.

  
RODRIGO BARBOSA

  
LUIZ PARAKI

CLAUDINEI DAMALIO



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

05 de agosto de 2021

Projeto de Lei nº 52/2021

Of.GAB.nº **440/2021**

Senhor Presidente:

COMISSÕES

Justiça Social

Assistência Social

DATA, 16/08/2021

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a implantação de ações preventivas à depressão em adolescentes nas escolas do Município de São João da Boa Vista.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

23 08 2021  
APROVADO EM  
PRIMEIRA DISCUSSÃO  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

30 08 2021  
APROVADO EM  
SEGUNDA DISCUSSÃO

Maria Teresinha de Jesus Pedroza  
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Exmo. Sr. Vereador  
RAIMUNDO RUI  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA.

 CÂMARA MUNICIPAL  
Documento recebido em  
12/08/2021  
Jane Carvalho  
funcionária



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

## PROJETO DE LEI

*“Dispõe sobre a implantação de ações preventivas à depressão em adolescentes nas escolas do Município de São João da Boa Vista”*

Art. 1º - Fica instituída, por meio da presente lei, a criação de programas de ações preventivas nas escolas, visando combater a depressão e o suicídio entre os adolescentes.

Art. 2º - Os educadores poderão participar de curso de formação e/ou requalificação sobre o assunto para lidar adequadamente com o tema. As escolas poderão fazer parcerias com instituições públicas e/ou privadas para promover ações como palestras, workshops e outros instrumentos de capacitação.

Art. 3º - Caberá as instituições escolares promover encontros com as famílias para discutir o tema relacionado a depressão entre os adolescentes.

Art. 4º - A implantação e as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias destinadas ao Departamento Municipal de Educação.

Art. 5º - O poder público poderá regulamentar a lei no que couber.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (05.08.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo atender à solicitação da Vereadora Aline Luchetta, constante do Requerimento nº 466/2021, de 11 de maio de 2021, de sua autoria.

Devemos esclarecer que o assunto foi objeto de análise pelo Departamento Municipal de Educação, conforme Despacho DME 143/2021, e do Departamento Municipal de Saúde, conforme Ofício DMS 222/2021, ambos com cópia anexa, tendo sido também submetido à Procuradoria Geral do Município, cujo parecer PGM-RC 094/2021 juntamos em forma de cópia, não havendo, portanto, óbice no encaminhamento da proposta.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (05.08.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal



Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista

Telefone: (19) 3634-2636

Rua Benjamin Constant, nº 155, Centro, CEP 13870-220  
São João da Boa Vista / SP

Email: [eloisa.ribeiro@saojoao.sp.gov.br](mailto:eloisa.ribeiro@saojoao.sp.gov.br)

## DESPACHO DME 143/2021

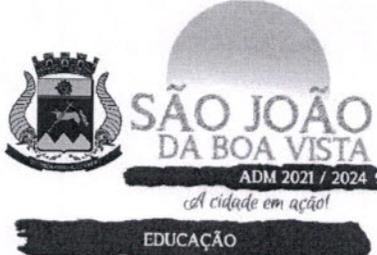
**Assunto:** Em atenção ao Ofício nº 508/2021 da Câmara Municipal, referente ao Requerimento nº 466/2021 de autoria da vereadora Aline Luchetta, subscrito por outros.

### **Destino: Gabinete**

Excelentíssima Prefeita,

A Diretora do Departamento de Educação, Em atenção ao Ofício nº 508/2021 da Câmara Municipal, referente ao Requerimento nº 466/2021 de autoria da vereadora Aline Luchetta, subscrito pelos vereadores Heldreiz Muniz, Macena, Carlos Gomes, Antonio Aparecido da Silva (Titi), Luiz Paraki, Rodrigo Barbosa, Júnior da Van, que dispõe sobre a implantação de ações preventivas à depressão em adolescentes nas escolas do município de São João da Boa Vista. Frente a propositura suscitada, temos a esclarecer:

- 1) A rede municipal de ensino de São João da Boa Vista desenvolve projetos em relação ao tema dentro do currículo escolar em todas as EMEBs;
- 2) Infelizmente, após a pandemia considera que houve um grave aumento de casos de crianças e adolescentes afetados cognitivamente, psicológica e emocionalmente: aumento da obesidade infantil, depressão, ansiedade e violência doméstica. Tais fatores, levaram-nos a fazer um acolhimento inicial desses estudantes trabalhando nas primeiras semanas de aulas presenciais com o tema sugerido;



Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista

Telefone: (19) 3634-2636

Rua Benjamin Constant, nº 155, Centro, CEP 13870-220  
São João da Boa Vista / SP

Email: [eloisa.ribeiro@saojoao.sp.gov.br](mailto:eloisa.ribeiro@saojoao.sp.gov.br)

- 5) Se encontra em processo de contratação de Profissionais especialistas como Psicólogos, se comprometendo a buscar novas parcerias de formação docente e outros meios didáticos de motivação e acolhimento emocional dos estudantes;
- 6) Entende que o tema é prioridade e de grande relevância;
- 7) Em breve serão divulgados os trabalhos realizados pela comunidade escolar sobre o tema proposto.

Sem mais para o momento, valho-me do ensejo para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DME, 17 de maio de 2021.

**Eloisa Helena Rodrigues Matielo Ribeiro**  
**Diretora do Departamento Municipal de Educação**



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

**Ofício DMS – 222 / 2021**

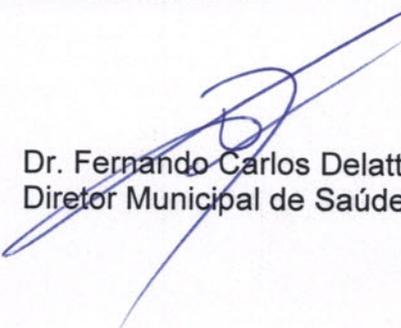
17 de maio de 2021

Excelentíssima Senhora

Em atenção ao Ofício nº 508/2021-pf que se refere ao Requerimento nº 466/2021, de autoria da nobre vereadora senhora Aline Luchetta, cujo trata de Anteprojeto de Lei que “dispõe sobre a implantação de ações preventivas à depressão em adolescentes nas escolas do município de São João da Boa Vista”, informamos que tal ação já é executada na Saúde Mental do município, pelo Caps infantil.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Dr. Fernando Carlos Delatti  
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.  
Maria Teresinha de Jesus Pedroza  
Prefeita Municipal  
São João da Boa Vista - SP



**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
SÃO PAULO

**PARECER PGM-RC 094/2021**

**Processo nº:** -----

**Assunto:** Requerimento nº 466/2021. Projeto de lei que dispõe sobre a implantação de ações preventivas à depressão em adolescentes nas escolas do município de São João da Boa Vista.

**Destino:** Gabinete

Trata-se de requerimento de autoria da vereadora Aline Luchetta sugerindo a apresentação de projeto de lei que dispõe sobre a implantação de ações preventivas à depressão em adolescentes nas escolas do município de São João da Boa Vista.

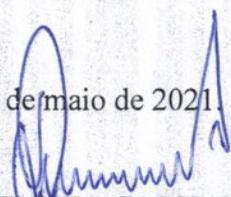
Pois bem.

Quanto à questão jurídica, esta procuradoria não vê qualquer óbice na sua apresentação.

Todavia, caso seja do interesse do Executivo a apresentação do projeto em questão sugiro para que o mesmo seja analisado pelos departamentos competentes sobre o teor, a conveniência e a oportunidade.

É o parecer que submeto à apreciação superior, bem como remeto ao gabinete para decisão final.

São João da Boa Vista, 25 de maio de 2021.

  
RENATA CASSIANO  
Procuradora do Município

Ciente e de acordo.

São João da Boa Vista, 26 de maio de 2021.

  
Analu Brunete Marcon  
Procuradora-Chefe do Setor Consultivo  
OAB/SP 321.807